



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 806, de 13 de dezembro de 2007

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA DOS MEUS OLHOS, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador MANOEL RAMALHO NETO:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA DOS MEUS OLHOS, com sede no Bairro Bela Vista, neste Município de Mauriti-CE.

Art. 2º. A sociedade civil, em tela, é uma entidade sem fins lucrativos, de duração ilimitada, a serviço da comunidade envolvida, se destinando a promover a cidadania nos âmbitos: social, cultural e assistencial.

Art. 3º. Para constar, e que seus efeitos jurídicos se reproduzam, está apensa a documentação necessária para o funcionamento da citada Entidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 13 de dezembro de 2007.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará


Mauriti
ADMINISTRAÇÃO DO POVO